



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO
ESTADO DE SÃO PAULO

OF. N.º _____

LEI Nº 60

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO, promulga a seguinte lei:-

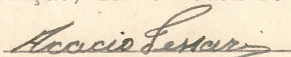
Artº 1º)- Fica aberto na Recebedoria Municipal um crédito da importância de CR \$70,000,00 (setenta mil cruzeiros), suplementar à seguinte verba orçamentária - 251-8.63,1 - PESSOAL VARIÁVEL- CR \$-70,000,00:-

Artº 2º)- O presente crédito será coberto com a anulação da seguinte verba do Orçamento em vigor- 251-8.63.2- MATERIAL PERMANENTE- Parcial 70,000,00.-

Artº 3º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

.....

Santa Cruz da Conceição, 28 de Novembro de 1.957


ACACIO TESSARI
PREFEITO MUNICIPAL